

## **DECRETO Nº 0113, 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação, e da Câmara Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2013, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 8% (oito por cento).

**Art. 3º** O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2014, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único** - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO BENEDITO, 01 de dezembro de 2014.

  
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
Prefeito Municipal

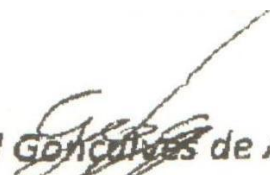


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Programadas	390.075,17	390.075,17	390.075,17	390.075,17	390.075,17	390.075,17	<b>2.340.451,00</b>
	Executadas							
GABINETE DO PREFEITO	Programadas	368.739,67	368.739,67	368.739,67	368.739,67	368.739,67	368.739,67	<b>2.212.438,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	Programadas	739.684,00	739.684,00	739.684,00	739.684,00	739.684,00	739.684,00	<b>4.438.104,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Programadas	5.563.297,42	5.563.297,42	5.563.297,42	5.563.297,42	5.563.297,42	5.563.297,42	<b>33.379.784,54</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE SAUDE	Programadas	2.912.336,33	2.912.336,33	2.912.336,33	2.912.336,33	2.912.336,33	2.912.336,33	<b>17.474.018,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL	Programadas	480.035,00	480.035,00	480.035,00	480.035,00	480.035,00	480.035,00	<b>2.880.210,00</b>
	Executadas							
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DES.INDUSTRIAL	Programadas	2.782.195,17	2.782.195,17	2.782.195,17	2.782.195,17	2.782.195,17	2.782.195,17	<b>16.693.171,00</b>
	Executadas							
SEC.DO DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE	Programadas	813.099,33	813.099,33	813.099,33	813.099,33	813.099,33	813.099,33	<b>4.878.596,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Programadas	2.049.679,83	2.049.679,83	2.049.679,83	2.049.679,83	2.049.679,83	2.049.679,83	<b>12.298.079,00</b>
	Executadas							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Programadas	68.519,24	68.519,24	68.519,24	68.519,24	68.519,24	68.519,24	<b>411.115,46</b>
	Executadas							
<b>TOTAL</b>	Programadas	<b>16.167.661,17</b>	<b>16.167.661,17</b>	<b>16.167.661,17</b>	<b>16.167.661,17</b>	<b>16.167.661,17</b>	<b>16.167.661,17</b>	<b>97.005.967,00</b>
	Executadas							

  
**PAULO ROBERTO DE CARVALHO**  
Contador

  
**Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**  
Prefeito Municipal